

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.485 , DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Designa Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando a Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera a redação e acrescenta Parágrafo único ao artigo 1º, da Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000,

## $\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$ :

Art. 1°. Fica designado, no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016, o 2° SGT BM RE 0256-5 ÁLVARO MORAES DO AMARAL JÚNIOR, para exercer suas funções na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, com ônus para o órgão de destino, de acordo com o disposto no inciso VI, do artigo 1°, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 2°, do Decreto n. 19.535, de 12 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Fica determinado ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, que proceda aos atos de agregação, de acordo com o disposto na alínea "d", inciso II, artigo 13, do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997, que aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador